

STF começa a julgar se chefes do Executivo e Legislativo podem ser parentes

O Supremo Tribunal Federal começou a analisar, nesta quarta-feira (20/5), uma ação em que o Partido Socialista Brasileiro (PSB) busca impedir que parentes de até segundo grau ocupem, simultaneamente, os cargos de chefia dos Poderes Legislativo e Executivo de uma mesma unidade federativa.



STF decidirÃ; se parentes próximos podem chefiar, simultaneamente, Executivo e Legislativo

A análise chegou a ser iniciada em março, no Plenário virtual, mas o ministro Flávio Dino pediu destaque, levando o caso a julgamento presencial. Na ocasião, só a relatora, ministra Cármen Lðcia havia votado. Ela entendeu pela improcedência da ação.

Na sessão desta quarta houve apenas as sustentações orais. O advogado **Rafael Carneiro**, que atua defendendo o PSB, afirmou que permitir parentes em dois poderes compromete a independência e o exercÃcio das competências do Legislativo e do Executivo.

Ainda segundo o advogado, o domÃnio de uma mesma famÃlia na chefia de dois poderes compromete a moralidade e a impessoalidade da administração pðblica e afeta a fiscalização das ações e das contas do Executivo. "Ã? inimaginável que o filho aceitaria um pedido de impeachment contra o próprio pai", sustentou Carneiro.

A ação

O PSB questiona o parentesco no Legislativo e Executivo via arguição de descumprimento de preceito fundamental. Segundo a legenda, tem sido cada vez mais comum, especialmente nos municÃpios, que pai e filho ocupem, ao mesmo tempo, a presidÃancia da casa legislativa e o comando do Executivo local.

A ideia do PSB é evitar, por exemplo, que o presidente de uma Câmara Municipal seja filho do



prefeito da cidade, ou que o presidente de uma Assembleia Legislativa estadual seja cônjuge do governador.

A agremia \tilde{A} § \tilde{A} £o aborda at \tilde{A} © mesmo a situa \tilde{A} § \tilde{A} £o hipot \tilde{A} ©tica de um parente pr \tilde{A} 3ximo do presidente da Rep \tilde{A} °blica se tornar presidente da C \tilde{A} ¢mara ou do Senado (e vice-versa).

O pedido se baseia no par \tilde{A}_i grafo $7\hat{A}^o$ do artigo 14 da Constitui \tilde{A} § \tilde{A} £o, que prev \tilde{A}^a a chamada â??inelegibilidade por parentescoâ?•. Conforme o dispositivo, o c \tilde{A} njuge e os parentes pr \tilde{A}^3 ximos (inclusive por ado \tilde{A} § \tilde{A} £o) do presidente da Rep \tilde{A}^o blica, do governador e do prefeito s \tilde{A} £o ineleg \tilde{A} veis no respectivo territ \tilde{A}^3 rio de jurisdi \tilde{A} § \tilde{A} £o, a menos que j \tilde{A}_i sejam titulares de mandatos eletivos e candidatos \tilde{A} reelei \tilde{A} § \tilde{A} £o.

Ou seja, uma pessoa n \tilde{A} £o pode se candidatar se seu c \tilde{A} 'njuge ou parente pr \tilde{A} 3ximo (at \tilde{A} \mathbb{O} o segundo grau, na l \tilde{A} 3gica do C \tilde{A} 3digo Civil) ocupar o cargo de chefe do Executivo.

A inten \tilde{A} § \tilde{A} £o do PSB \tilde{A} © aplicar essa regra tamb \tilde{A} ©m para impedir c \tilde{A} ′njuges, companheiros e parentes pr \tilde{A} ³ximos do chefe do Executivo de disputarem a presid \tilde{A} ªncia do Legislativo do mesmo ente federativo.

De acordo com a sigla, o domÃnio de uma mesma famÃlia na chefia de dois poderes compromete a moralidade e a impessoalidade da administração pðblica e afeta a fiscalização das ações e das contas do Executivo. â??Ã? inimaginável que o filho aceitaria um pedido de impeachment contra o próprio paiâ?•, exemplifica.

O partido também pede que o STF conceda liminar para suspender as eleições dos presidentes da Assembleia Legislativa de Tocantins e das Câmaras Municipais de Cornélio Procópio (PR) e Ji-Paraná (RO) para o perÃodo entre 2025 e 2026.

Antes da suspensão...

Antes de o julgamento ser paralisado no Plen \tilde{A}_i rio Virtual, a relatora, ministra \tilde{CA}_i rmen \tilde{LA}° cia, afirmou que os precedentes do Tribunal Superior Eleitoral s \tilde{A} £o no sentido de que n \tilde{A} £o pode haver inelegibilidade em situa \tilde{A} § \tilde{A} µes n \tilde{A} £o previstas pela legisla \tilde{A} § \tilde{A} £o. Ela ir \tilde{A}_i proferir novo voto no Plen \tilde{A}_i rio f \tilde{A} sico.

O pr \tilde{A}^3 prio STF j \tilde{A}_i decidiu, em 2006, que as normas sobre inelegibilidade \hat{a} ??s \tilde{A} £o de natureza estrita, n \tilde{A} £o cabendo interpret \tilde{A}_i -las a ponto de apanhar situa \tilde{A} § \tilde{A} µes jur \tilde{A} dicas nelas n \tilde{A} £o contidas \hat{a} ?•.

A ideia é que, em caso de dðvida, deve sempre prevalecer a interpretação que menos restrinja o direito fundamental em debate â?? no caso, a elegibilidade.

Ao prever uma hipótese de inelegibilidade, o parágrafo 7° do artigo 14 da Constituição limita os direitos polÃticos dos cidadãos.

Por isso, CÃ;rmen explicou que só é vÃ;lida a interpretação â??que contemple a natureza



restritiva daquela norma \hat{a} . Ou seja, a limita \tilde{A} § \tilde{A} £o deve valer apenas para os casos previstos de forma expressa no texto.

Para a relatora, o PSB adotou \hat{a} ??a linha de interpreta \tilde{A} § \tilde{A} £o ampliativa daqueles limites \hat{a} ?•, pois busca estender a restri \tilde{A} § \tilde{A} £o de direitos pol \tilde{A} ticos prevista na Constitui \tilde{A} § \tilde{A} £o a outras situa \tilde{A} § \tilde{A} µes.

Na sua vis \tilde{A} £o, se o STF fizesse isso, estaria atuando \hat{a} ??como poder constituinte, limitando direitos fundamentais de eventuais candidatos \hat{a} ?•. Isso violaria a independ \tilde{A} ancia do Legislativo, que tem a compet \tilde{A} ancia para definir as hip \tilde{A} 3teses de inelegibilidade.

Além disso, a Advocacia-Geral da União chamou atenção para o fato de que os atos de fiscalização promovidos pelo Legislativo são de competência de toda a casa legislativa, e não só do seu presidente. Ã? comum que sejam criadas comissões especÃficas para isso.

Segundo a ministra, o PSB partiu do pressuposto de que o parentesco entre os polÃticos compromete a função de fiscalização do Executivo e a separação dos poderes, â??sem colacionar aos autos elementos concretos que justifiquem seu comprometimentoâ?•.

ADPF 1.089

Autores: Tiago Angelo